ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 282 E 283 SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de novembro de 2012, às 10:00 horas, no endereço Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo reuniram-se os investidores das 282º e 283º Séries da 1º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o n° 01.875-9 ("Securitizadora" ou "Brazilian Securities").

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidores"); (ii) representantes da Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Securitizadora.

MESA: Sr. Alexandre Fernandes e Souza - Presidente da Assembleia; e Sra. Nina Bueno Lahóz Moya Blasquez da Fonte – Secretária.

ORDEM DO DIA: Considerando a carta recebida pela Securitizadora (Anexo I), da Tropical Corretora e Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.701.720/0001-96 ("Tropical"), servicer contratado pela Salviano Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.647.799/0001-14 ("Salviano"), para administração dos créditos imobiliários, informando que a notificação dos devedores a respeito da cessão dos créditos imobiliários originados nas promessas de compra e venda foram cedidos para a Securitizadora, não obedeceu na forma estabelecida na cláusula 2.6.4. do Instrumento Particular do Contrato de Cessão de Créditos e Outras Avenças firmado em 15 de junho de 2012 entre a Salviano e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), pois não foi encaminhada carta com aviso de recebimento, a ordem do dia é para que seja deliberada a concordância do Investidor pela dispensa do aviso de recebimento da notificação tal como estabelecido no mencionado contrato.

th

8

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes de 100% dos CRI em circulação.

A Securitizadora apresentou aos Investidores a carta da Tropical, servicer contratado pela Salviano no Contrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança de Créditos Imobiliários, firmado em 15 de junho de 2012, entre a Salviano e a Tropical, com a anuência da Brazilian Securities, na qual esclarece que, apesar de na cláusula 2.6.4. do Contrato de Cessão haver a obrigatoriedade da Salviano notificar os devedores a respeito da cessão dos créditos imobiliários oriundos das promessas de compra e venda para a Brazilian Securities por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, na modalidade "com aviso de recebimento" ("AR"), devendo encaminhar os correspondentes AR assinados pelos Devedores à Brazilian Securities até 15 de outubro de 2012, a notificação foi feita por meio da ECT mediante correspondência simples, ou seja, sem AR, na data de 02 de julho de 2012.

Na referida correspondência, a Tropical declara que foram enviadas as correspondências de notificação sem AR a todos os devedores dos créditos imobiliários. Diante desta informação, os Investidores deliberaram por dispensar expressamente que seja feita nova notificação aos Devedores na forma prevista no Contrato de Cessão, ou seja, dispensaram a comprovação da entrega da notificação com AR aos devedores à Brazilian Securities.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por

extrato.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

the





